



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

## PORTARIA CREMEB Nº 09/2020

A Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

**CONSIDERANDO** o quanto disposto na [Lei 13.979/2020](#), que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** que no ambiente de trabalho, deve-se garantir o cumprimento de todas as regras de segurança, com vistas a evitar contaminação pelo novo Coronavírus.

### RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão visando o acompanhamento e fiscalização das medidas de prevenção adotadas por este Regional contidas no Protocolo de Retorno às atividades.

Art. 2º Serão membros da Comissão:

- I. Presidente: Cons. José Carlos Duarte Ribeiro
- II. Secretária: Márcia Aparecida Florentino dos Santos
- III. Membros: Cons. José Augusto da Costa, Dalila da Silva Barbosa Coelho e Ravena Almeida Rehin

Art. 3º - Os membros da comissão poderão ser substituídos, a qualquer tempo, a critério da Diretoria.

Art. 4º- As atividades da comissão serão exercidas por prazo indeterminado e durarão pelo período de enfrentamento da pandemia, ou até decisão em contrário da Diretoria



**CREMEB**  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

**Art. 5º** - À comissão compete fiscalizar o cumprimento de todas as normas estabelecidas, tais como utilização de máscaras, distanciamento e todas as outras regras, devendo comunicar à Diretoria possíveis descumprimentos para que possam ser apuradas as responsabilidades e adotadas as medidas cabíveis.

**Art. 6º** - A comissão poderá apresentar relatório fundamentado requerendo a implantação de outras medidas, em prol da segurança dos trabalhadores de forma a evitar contaminação a ser submetido à Diretoria.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Salvador, 17 de julho de 2020

Consa. Teresa Cristina Santos Maltez  
Presidente